DECRETO MUNICIPAL DE DESAPROPRIAÇÃO N.° 22/2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do processo administrativo relativo ao caso e:

Considerando o disposto na alínea “I”, do art. 5º e o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade de construção de uma sede própria para Secretaria Municipal de Esportes, para atendimento da população e armazenamento de materiais utilizados pela mesma nas atividades desportivas;

Considerando a necessidade de tornar a administração pública mais acessível e estruturada para população pilarense;

Considerando a localização central do imóvel, além de restar ausente imóvel público capaz de atender a tal necessidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, o imóvel abaixo descrito, necessário à implantação da Secretaria Municipal de Esportes.

• **Área de 300m2 (trezentos metros quadrados)** – 10m de frente x 27.39m ao lado direito x 28,66 pelo lado esquerdo e 10m pela parte traseira – situado na Rua Ciridião Durval, s/n, Pilar/AL, de propriedade de Maria Euda de Melo Omena, registrado no Cartório do Único Ofício do Pilar/AL, sob a transcrição constante no Livro 2-AF, folhas 011, sob o nº 4838, datado de 16/01/2008.

Art. 2º - Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria do Municípios as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar - Al, 23 de agosto de 2019.

*RENATO REZENDE FILHO*

Prefeito